



## Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM SUBSTITUTIVA Nº 006, DE 27 DE JUNHO DE 2023, DO PODER EXECUTIVO.

Maracanaú, 27 de junho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor  
José Valdeci Gomes Peixoto  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA



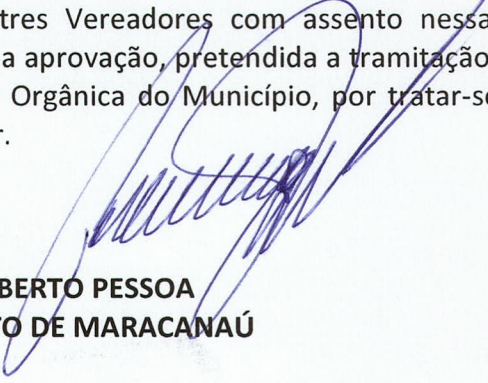
PROJETO DE LEI Nº 089/2023.

Por intermédio da presente, venho submeter à consideração de Vossa Excelência e seus dignos Pares, o incluso Projeto de Lei Substitutivo nº 006/2023, que propõe ajustes ao Projeto de Lei nº 089/2023, encaminhado a essa Casa do Povo em 26 de junho de 2023, protocolizado sob o nº 11359, às 14:30Hs, haja vista a necessidade de ajustes administrativo, orçamentário e financeiro.

Por fim, solicitamos desconsiderar o Projeto de Lei nº 089/2023 encaminhado anteriormente, haja vista os ajustes propostos na presente de lei substitutiva.

Feitas, portanto, essas considerações, remetemos o presente Projeto de Lei Substitutivo ao acurado exame de V.Exª e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação, pretendida a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, por tratar-se de medida de caráter relevante e, sem dúvida, alimentar.

Atenciosamente,

  
ROBERTO PESSOA  
PREFEITO DE MARACANAÚ



**Prefeitura de  
Maracanaú**



**PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 006, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ PARA ATENDER ÀS ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA A PRESENTE LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**TÍTULO I  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**CAPÍTULO I  
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA SUPERIOR**

**SEÇÃO I  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**SUBSEÇÃO I  
DA EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS**

**Art. 1º** Ficam extintos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, 04 (quatro) cargos públicos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo de:

- I- três (03) cargo de Gerente, simbologia FG; e
- II- um (01) cargo de Coordenador, simbologia FC.

**Art. 2º** Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, 05 (cinco) cargos públicos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo de Diretor, simbologia FD.

**SUBSEÇÃO II  
DA GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**Art. 3º** O artigo 16 da Lei nº 3.000, de 23 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 3.135, de 26 de janeiro de 2022, passa a vigorar nos termos desta Lei.



## Prefeitura de Maracanaú

“Art. 16. A Célula de Licitações Nacionais e Internacionais, será composta por duas comissões distintas, independentes e autônomas e terá os seguintes cargos e/ou funções:

- a) 02 (dois) cargos de Presidente das Comissões Especiais de Licitações, simbologias DAS-4, os quais, em suas ausências e impedimentos, serão automaticamente e sucessivamente substituídos pelo primeiro e segundo suplentes, com iguais poderes e atribuições;
- b) 02 (dois) cargos de Gerente em Licitações, simbologias DAS-2;
- c) 02 (dois) cargos de Coordenador em Licitações, simbologias DAS-1;
- d) 02 (dois) cargo de Assistente em Licitações, simbologia DAS; e
- c) 02 (dois) cargos de Auxiliar em Licitações, simbologias AST.

.....”NR

**Art. 4º** O artigo 37 da Lei nº 3.135, de 26 de janeiro de 2022, passa a vigorar nos termos desta Lei.

“Art. 37. ....:

I- Direção:

.....

- d) dois (02) cargos de Presidente de Comissão Permanente de Licitações, simbologia DAS-4

II- Assessoramento:

.....

- c) 02 (dois) cargos de Gerente em Licitações, simbologias DAS-2;
- d) 02 (dois) cargos de Coordenador em Licitações, simbologias DAS-1;
- e) 02 (dois) cargo de Assistente em Licitações, simbologia DAS;
- f) 02 (dois) cargos de Auxiliar em Licitações, simbologias AST; e
- g) 02 (dois) cargos de Coordenadores de Acompanhamento e Desempenho de Licitantes, simbologia AST.”NR

### SUBSEÇÃO III DA EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

**Art. 5º** Ficam extintos da estrutura administrativa da Gestão de Licitações e Compras, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, 05 (cinco) cargos públicos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo de:

- I- um (01) cargo de 1º Secretário da Comissão Permanente de Licitações, simbologia DAS-3;
- II- um (01) cargo de 2º Secretário da Comissão Permanente de Licitações, simbologia ASE;
- III- um (01) cargo de Coordenador de Licitação – nível I, simbologia DAS-1;
- IV- um (01) cargo de Coordenador de Licitação – nível II, simbologia FDE; e
- V- um (01) cargo de Coordenador de Licitação – nível III, simbologia AST.



## Prefeitura de Maracanaú

**Art. 6º** Ficam criados na estrutura administrativa da Gestão de Licitações e Compras, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, 09 (nove) cargos públicos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, a saber:

I- 01 (um) cargo de Presidente de Comissão Permanente de Licitações, simbologia DAS-4

II- 02 (dois) cargos de Gerente em Licitações, simbologias DAS-2;

III- 02 (dois) cargos de Coordenador em Licitações, simbologias DAS-1;

IV- 02 (dois) cargo de Assistente em Licitações, simbologia DAS; e

V- 02 (dois) cargos de Auxiliar em Licitações, simbologias AST.

### SEÇÃO II

#### DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### SUBSEÇÃO I

##### DA EXTINÇÃO DE CARGO

**Art. 7º** Fica extinto da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Município, 01 (um) cargo público de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo de Diretor Superior de Controle Interno, simbologia DAS.

### SEÇÃO III

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SUBSEÇÃO I

##### DA EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

**Art. 8º** Fica extinto da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) cargo público de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo de Assistente, simbologia FA III.

**Art. 9º** Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) cargo público de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo de Assistente, simbologia FA II.



# Prefeitura de Maracanaú

## SEÇÃO IV DO GABINETE DO PREFEITO

### SUBSEÇÃO I DA CRIAÇÃO DE CARGOS

**Art. 10** Ficam criados na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, 12 (doze) cargos públicos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, a saber:

- I- 01 (um) de Diretor Superior Administrativo-Financeiro , simbologia DAS-1;
- II- 01 (um) de Diretor Superior, simbologia DAS-1;
- III- 02 (dois) de Assessor Especial, simbologia ASE;
- IV- 03 (três) de Assessor Técnico, simbologia AST;
- V- 01 (um) de Gerente, simbologia FG; e
- VI- 04 (quatro) de Coordenador, simbologia FC.

## SEÇÃO V DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### SUBSEÇÃO I DA CRIAÇÃO DE CARGO

**Art. 11** Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo, 01 (um) cargo público de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo de Diretor, simbologia FD.

## SEÇÃO VI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

### SUBSEÇÃO I DA CRIAÇÃO DE CARGO

**Art. 12** Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação, 01 (um) cargo público de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo de Gerente, simbologia FG.



# Prefeitura de Maracanaú

## SEÇÃO VII DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### SUBSEÇÃO I DA CRIAÇÃO DE CARGOS

**Art. 13** Ficam criados na estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Município, 02 (dois) cargos públicos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, a saber:

- I- 01 (um) de Coordenador, simbologia FC; e
- II- 01 (um) de Diretor, simbologia FD.

## SEÇÃO VIII DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

### SUBSEÇÃO I DA MODIFICAÇÃO DE SIMBOLOGIA

**Art. 14** Altera a simbologia do cargo de Diretor Superior de Gestão de Convênio e Projetos, simbologia DAS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, para simbologia DAS-4, mantida a nomenclatura do cargo.

**Parágrafo único.** A remuneração do cargo de que trata o *caput* deste artigo, corresponderá a simbologia DAS-4.

### SUBSEÇÃO II DA EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

**Art. 15** Fica extinto da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, 01 (um) cargo público de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, de Assessor Especial de manutenção de Prédios Públicos, simbologia ASE.

**Art. 16** Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, 16 (dezesesseis) cargos públicos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, a saber.

- I- 01 (um) de Diretor Superior de Análise de Projetos e Orçamentos, simbologia DAS-2;
- II- 01 (um) de Diretor Superior de Manutenção de Prédios Públicos, simbologia DAS-1; e
- III- 13 (treze) de Diretor-Geral, simbologia FDG;
- IV- 01 (um) de Diretor, simbologia FD.



# Prefeitura de Maracanaú

## SEÇÃO IX SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

### SUBSEÇÃO I DA CRIAÇÃO DE CARGOS

**Art. 17** Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, 03 (três) cargos públicos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, a saber:

- I- 01 (um) de Diretor Superior do Plano Diretor, simbologia DAS-1;
- II- 01 (um) de Diretor-Geral, simbologia FDG;
- III- 01 (um) de Coordenador, simbologia FC.

## SEÇÃO X DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### SUBSEÇÃO I DA CRIAÇÃO DE CARGOS

**Art. 18** Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) cargos públicos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, a saber:

- I- 01 (um) de Assessor Especial de Educação Profissional e Pós-Média, simbologia ASE-2; e
- II- 01 (um) de Assessor Superior, simbologia ASE-2.

**Parágrafo único.** Compete ao Assessor Especial de Educação Profissional e Pós-Média:

- I- Implementar diretrizes para o pleno desenvolvimento da Educação Profissional e Pós-Média no município através dos programas vigentes;
- II- Mapear demandas por formação profissional junto às forças produtivas locais, com fins de subsidiar a tomada de decisão sobre oportunidades formativas a serem ofertadas pela escola;
- III- Mapear e articular a captação de financiamento e/ou do estabelecimento de parcerias para a manutenção da educação profissional na escola, em conjunto com o núcleo gestor
- IV- Orientar para a elaboração da proposta pedagógica e metodológica para a formação continuada aos professores da educação básica e profissional do Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa;
- V- Acompanhar e avaliar, em conjunto com o núcleo gestor da escola, o desempenho docente quanto à qualidade e efetividade do trabalho em sala de aula;
- VI- Orientar à elaboração de instrumentos que permitam mensurar os resultados das ações desenvolvidas, com indicadores que possibilitem o acompanhamento dos resultados das atividades educacionais desenvolvidas pelo Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa;



## Prefeitura de Maracanaú

- VII- Acompanhar a elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos dos cursos de educação profissional e pós-média, como também a sua implementação, avaliação e controle da execução do mesmo;
- VIII- Compartilhar problemas e soluções adotando decisões colegiadas junto à Secretaria de Educação e aos setores administrativos e financeiros auxiliares, no que diz respeito ao processo educativo dos programas de educação profissional e pós-média;
- IX- Acompanhar, controlar e avaliar as normas de funcionamento e organização dos cursos;
- X- Promover a integração escola e comunidade, bem como facilitar a comunicação entre os envolvidos no processo educativo;
- XI- Orientar a preservação do patrimônio da rede de escolas da Educação Profissional;
- XII- Buscar alternativas de expansão da Educação Profissional e Pós-Média, através de outras unidades da Educação Profissional e da Política Educacional vigente;
- XIII- Exercer outras atribuições correlatas.

### SEÇÃO XI

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS INDÍGENAS

#### SUBSEÇÃO I

#### DA CRIAÇÃO DE CARGO

**Art. 19** Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Políticas Indígenas, 01 (um) cargo público de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, de Assessor Técnico, simbologia AST.

### SEÇÃO XII

#### DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

**Art. 20** A remuneração do cargo de Presidente da Fundação Municipal de Cultura, simbologia PRES, criada por meio da Lei 1.067 de 21 de dezembro de 2005, alterada e consolidada pela Lei nº. 1.270, de 12 de dezembro de 2007, corresponderá à remuneração e ao *status* de Secretário Municipal.

### SEÇÃO XIII

#### DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

**Art. 21** Fica criado na estrutura administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito, vinculado a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, 01 (um) cargo público de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, de Assessor Superior, simbologia ASE-1.





# Prefeitura de Maracanaú

## CAPÍTULO II DAS REMUNERAÇÕES

**Art. 22** A remuneração dos cargos criados nesta Lei, serão equivalentes às remunerações dos cargos integrantes do quadro de pessoal integrantes do Poder Executivo.

## CAPÍTULO III DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 23** Fixa a remuneração do cargo de provimento em comissão de Assistente, simbologia FA-IV em R\$ 1.330,00 (hum mil trezentos e trinta reais), consistindo em vencimento básico de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) e Gratificação de Representação de 100% (cem por cento) incidente sobre o vencimento básico.

**Art. 24** Os impactos financeiro e orçamentário da presente reestruturação administrativa serão os constantes do Anexo Único desta Lei.

**Art. 25** As despesas decorrentes desta reestruturação correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 26** As nomeações para os cargos criados nesta Lei ficam condicionadas à observância do limite prudencial da despesa com pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 27** Respeitados os limites, as condições e as exigências estabelecidas na legislação orçamentária, e especial na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as despesas decorrentes desta Lei correrão, no que couberem, à conta de programações constantes da vigente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.271, de 29 de novembro de 2022) e de créditos adicionais autorizados nos termos do art. 167, V e VI da Constituição Federal, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma programação para outra ou de um órgão para outro.

**Art. 28** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de julho de 2023, salvo quanto ao art. 22 que entrará em vigor retroativamente a partir de 1º de maio de 2023.

**Art. 29** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 15 da Lei nº 3.000, de 23 de dezembro de 2020.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 27 DE JUNHO DE 2023.**

**ROBERTO PESSOA**  
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200



Prefeitura de  
**Maracanaú**

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 006/2023

ANEXO ÚNICO

IMPACTO FINANCEIRO

IMPACTO FINANCEIRO	VALOR TOTAL MENSAL	ENCARGOS SOCIAIS/MÉ S (21,66%)*	IMPACTO MENSAL 2023	IMPACTO FINANCEIRO ANUAL 2023**	IMPACTO FINANCEIRO ANUAL 2024***	IMPACTO FINANCEIRO ANUAL 2025****
VALOR TOTAL CARGOS EXTINTOS (A)	54.094,48	65.811,34	73.105,44	877.265,22	921.128,48	967.184,91
VALOR TOTAL CARGOS PROPOSTOS (B)	266.500,94	324.225,04	360.159,99	4.321.919,83	4.538.015,82	4.764.916,61
<b>IMPACTO FINANCEIRO POSITIVO (B - A)</b>	<b>212.406,46</b>	<b>258.413,70</b>	<b>287.054,55</b>	<b>3.444.654,61</b>	<b>3.616.887,34</b>	<b>3.797.731,71</b>

\* Encargo Patronal (RAT x FAP + 20%)

\*\* (2023) Base com 12 (doze) meses, 13º salário e férias

\*\*\* (2024) Base com 12 (doze) meses, 13º salário, férias e previsão de reajuste sobre o mês anterior (5%)

\*\*\*\* (2025) Base com 12 (doze) meses, 13º salário, férias e previsão de reajuste sobre o mês anterior (5%)